



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2222/2023

Altera a Lei Complementar 1.193/2019 que dispõe sobre o parcelamento e o reparcèlement dos créditos tributários e não tributários a fim de incluir novos códigos de dívidas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XIV ao art. 6º da Lei Complementar 1.193/2019, com a seguinte redação:

Art. 6º ...

XIV – código 152 ISSQN Aditivo Simples Nacional.

Art. 2º Fica acrescido os inciso LII e LIII ao art. 7º da Lei Complementar 1.193/2019, com as seguintes redações:

Art. 7º ...

LII – código 132 ISS Declarado;

LIII – código 152 ISSQN Aditivo Simples Nacional.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos inclusive sobre as dívidas já lançadas.

Paço Municipal, 15 de maio de 2023.

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei Complementar nº 2222/2023, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 18/05/2023, às 15:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0297285** e o código CRC **94290E15**.